Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 720/2008.

Altera Lei Municipal nº 636/2007.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal n.º 636, de 17 de dezembro de 2007, o item que segue:

PROGRAMAS		OBJETIVOS	UNIDADE MEDIDA	ANOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO			2006	2007	2008	2009
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	Aquisição de Veículos de Pequeno Porte	Atender às necessidades da Administração Municipal	ud	1	1	2	
	Construção de Arquivo Municipal	Proporcionar melhores condições arquivamento de documentos públicos municipais	ud			x	
326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Construção de Ossário	Proporcionar melhor condição de utilização do Cemitério Municipal	ud			x	

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, 25 de setembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

jcf